

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é uma associação civil, filantrópica sem fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo educacional que busquem garantir o bem estar e a justiça social, objetivando atuar de forma prioritária nas seguintes áreas: saúde, assistência social, educação, cultura, garantia de qualidade de vida, da criança e do adolescente e família, principalmente do portador de necessidades especiais.

Sua matriz está localizada na cidade de Cotia, a Rua Euclides Formiga, nº 50, Bairro Jardim Cláudio, Cotia, CEP 06715-125, no Estado de São Paulo.

A Instituição possui reconhecimento de utilidade pública nos âmbitos Federal ;Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate a Fome, sob protocolo nº 71000.051733/2017-15, Estadual sob nº SEDS/PS 4895/1996 , Municipal sob nº 25 CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e sob nº 25 no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotia.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de



estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA**. A documentação contábil da **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
- c) **Créditos Tributários e Previdenciários:** Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.
- d) **Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)).



- e) Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- f) **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação
- g) **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- h) **As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
- i) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- j) **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEIS)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.



QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2018

| RUBRICA CONTÁBIL | SALDO INICIAL | ADIÇÕES | BAIXAS | SALDO FINAL |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------|--------------------------|
| | 2018 | | | 2019 |
| EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA | 60.000,00 | | 0 | 60.000,00 |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTAL. | 12.851,29 | | 0 | 12.851,29 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 282.392,13 | | 0 | 282.392,13 |
| VEICULOS | 81.000,00 | | 0 | 81.000,00 |
| COMPUTADORES E PERIFERICOS | 80.100,35 | | 0 | 80.100,35 |
| IMOVEIS | 348.506,00 | | 0 | 348.506,00 |
| DEPRECIACÃO | -335.152,98 | -65.596,27 | 0 | -400.749,25 |
| TOTAL | <u>529.696,79</u> | <u>-65.596,27</u> | | <u>464.100,52</u> |

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 8 – SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS Resolução CFC No. 1.305/10 (NBC TG 07)



São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** e as despesas de acordo com suas finalidades.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a entidade atendeu a Resolução Nº. 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07-Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal:

| Exercício | Concedente | Vlr. Recebido | Vlr. Realizado |
|------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 2019 | Federal, Estadual e Municipal. | 1.340.259,04 | 1.340.259,04 |

NOTA 9– RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

O déficit do exercício de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Segue abaixo o montante de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

| Rubrica Contábil | Valores |
|-------------------------|-------------------|
| Doações e Eventos | 410.464,30 |
| Receitas Financeiras | 1.106,75 |
| Total | 411.571,05 |

As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão no artigo 55 de seu Estatuto Social, e para que a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**



COTIA faça jus a Imunidade e/ou Isenção Tributária sobre essas atividades, conforme estabelecido no artigo 14 do Código Tributário Nacional, artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpre os requisitos abaixo:

- 1) As atividades sustentáveis (meios) possuem previsão estatutária;
- 2) O Estatuto Social indica que os recursos (superávits) obtidos por essas receitas são revertidos (para atendimento) de suas atividades fins (objetivos sociais);
- 3) A Demonstração do Resultado do Período da **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** demonstrou que as atividades sustentáveis são superavitárias, ou seja, geram recursos para a manutenção das atividades fins (objetivos sociais).

NOTA 10 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O déficit de 2019 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 12 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC N°. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** optou foi o INDIRETO.

As rubricas contábeis que compõe as atividades de investimentos são as seguintes:

- Imobilizado

NOTA 13 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade.



Os valores segurados são definidos pelos Administradores da **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso.

NOTA 14 – DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Eventualmente a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 45, conforme demonstrativo em anexo:

| Exercício | Valor Recebido |
|------------------|-----------------------|
| 2019 | 410.464,30 |

NOTA 15 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 16 – FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

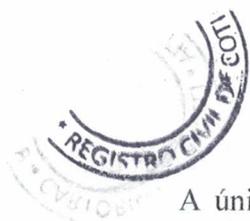
A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

NOTA 17 – CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 18 – REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA



A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN).

O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.41 do Estatuto Social);
- b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art.55 § único do Estatuto Social);
- c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 19 – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei No. 9.532/97, Lei No. 11.096/06 e Lei No. 12.101/09 e Decreto 7.237/10, cumulado com o Art. 195 inciso III § 7, com Art. 55 da Lei 8121/91 e Art. 17 da Medida Provisória 2158-35/01.

NOTA 20 – CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei No. 9.532/97 e artigo 1º. da Lei No. 12.101/09, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida por legislação infraconstitucional;
- a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contrapartida);
- existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é dispensada de pagar o tributo;
- há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 21 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA** é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei No. 12.101/09, cumpri os seguintes requisitos:



ESTATUTÁRIOS

- não percebe seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 21 § 2º do Estatuto Social);
- aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais (art. 55 § único do Estatuto Social);
- não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto ((art. 21 § 2º do Estatuto Social);
- atende o princípio da universalidade do atendimento, onde **não** direciona suas atividades exclusivamente para seus associados (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas (Estatuto Social);
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei No. 8.742/93 (LOAS) e Decreto No. 6.308/07 (Capítulo I do Estatuto Social).

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 22 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), no Ministério do



Desenvolvimento Social, conforme processo No 71.000.074730/2017-41, no qual usufrui da Isenção Tributária, conforme determina o artigo 8o. do Decreto No. 7.237/10.

Conforme o artigo 29 da Lei nº. 12.101/09 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstraremos as contribuições sociais usufruídas, a forma de contabilização e o montante do período que não é pago.

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

- 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e individuais.
- RAT/SAT 1%
- 15% sobre serviços prestados por cooperativas.
- COFINS 3%

NOTA 23 – FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA no desenvolvimento de suas ações sócia assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificando os serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07); público-alvo, capacidade de atendimento, recurso financeiro utilizado, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 24 – TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS COTIA em atendimento a Resolução do CNAS No. 109/09 e Decreto No. 6.308/07 tipificou suas atividades de assistência social conforme exposto na Demonstração de Superávit do Exercício.

A PRESENTE NOTA EXPLICATIVA JUNTAMENTE COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CADA PROJETO ELABORADO NO EXERCICIO, ENCERRA-SE E CUMPRI-SE AS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA ENTIDADE.



Paulo Sergio Generoso
Presidente da APAE



Ângela Aparecida Serrano Gregório
Vice -Presidente da APAE





[Handwritten signature]



Luiz Alberto Rainer Neto
Técnico em Contabilidade
CRC: SP 086466/O-4

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS COTIA
CNPJ: 56.343.015/0001-07

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da entidade social Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais COTIA, tendo examinado as contas e documentos referente ao exercício de 2019, atestam a exatidão dos mesmos.

Cotia, 31 de Dezembro de 2019.

[Handwritten signature]

Edson Caetano

[Handwritten signature]

Ana Maria O. Nascimento

[Handwritten signature]

Maria Luzia Pellini Pedroso

[Handwritten signature]

Hugo Cesar de Oliveira

CARTÓRIO PISCARELLI OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA
RUA ERNESTO LEMOS LEITE, Nº 199 - VILA MONTE SERRA - CEP: 06713-470 - COTIA/SP - FONE: (13) 4243-1005
fisc@cotia.gol.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) LUIZ ALBERTO RAINER NETO, em documento sem valor econômico, do(a) Sr(a) _____
Cotia, 21 de julho de 2020.
Em Teste da verdade. R\$ 6,42. [2032482114275900013227-00991]

RAPHAEL HENRIQUE FERREIRA BUNCALES - ESCRIVENTE (Qtd:1) Total R\$ 6,42
Selo(s): 1 Ato:AA-0513202

[Handwritten signature]

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo
119222
FIRMA 1
S10251AA0513202